



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.554, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Comissão para melhor atender as necessidades inerentes a estudos de regularização de parcelamento urbano, ilegalmente implantados no município de Bertioga,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato acrescenta inciso XI e § 6º no artigo 1º do Decreto n. 1.434, de 21 de agosto de 2009 na comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XI - João Carlos dos Santos Lopes, Registro 948.

(...)

§ 6º *O servidor constante no inciso XI receberá gratificação pelos trabalhos realizados na Comissão de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei n. 343/99. (AC)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2010. (PA n. 223/2001)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município